

PORTARIA CRP – 15 Nº 007/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Portaria CRP-15 Nº 004/2016, no que diz respeito à nomenclatura do cargo Comissão de Coordenador Técnico e Apoio à Gestão, carga horária e dá outras providências.

O Conselho Regional de Psicologia da 15ª Região, em seu X Plenário, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de estabelecer novas atividades ao Cargo em Comissão de Coordenador Técnico e Apoio à Gestão do CRP/15:

CONSIDERANDO a decisão da Plenária realizada no dia 17/01/2023, no que se refere ao Cargo em Comissão de Coordenador Técnico e Apoio à Gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a nomenclatura dos cargos em Comissão deste Conselho Regional de Psicologia – CRP/15

CONSIDERANDO que a ocupação do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico e Apoio à Gestão deve se dar por uma pessoa de estrita confiança do Conselho Regional de Psicologia – CRP/15;

CONSIDERANDO que o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico e Apoio à Gestão deve possuir formação Superior em Psicologia com registro neste Conselho Regional, além de conhecer em profundidade a legislação referente ao exercício da profissão de psicólogo;

CONSIDERANDO que o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico e Apoio à Gestão deve ter conhecimento nas áreas de gestão de recursos humanos, administração de matérias e serviços gerais.

CONSIDERANDO que o Cargo de Coordenador Técnico e Apoio à Gestão deverá coordenar os demais cargos em comissão do CRP-15, principalmente os de Coordenadores.

RESOLVE:

Art. 1º - O Cargo em Comissão de Coordenador Técnico e Apoio à Gestão do CRP/15 terá sua nomenclatura alterada para **Coordenador Geral Técnico e Apoio à Gestão do CRP-15**;

Art. 2º.- São atividades atribuídas ao cargo em Comissão de Coordenador Técnico e Apoio à Gestão do CRP/15:

- a) Conhecer em profundidade a legislação e as resoluções referentes ao exercício da profissão de psicólogo;
- b) Participar da elaboração e implementação do planejamento e orçamento do CRP/15;
- c) Estabelecer critérios, mecanismos e instrumentos de controle de frequência dos empregados do CRP/15;
- d) Acompanhar estoques de matérias necessários ao funcionamento do serviço do CRP/15 e providenciar processos de compras;
- e) Participar da elaboração e implementação da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos do CRP/15;
- f) Acompanhar o desempenho profissional dos funcionários da área administrativas e dos prestadores de serviço;
- g) Orientar, coordenar e fiscalizar normas administrativas de pessoal;
- h) Acompanhar a administração de recursos financeiros, destinados ao CRP/15 sob orientação da diretoria;
- i) Repassar em tempo hábil para a Assessoria Contábil as informações necessárias, inclusive, folha de ponto, para realização da folha de pagamento dos empregados e prestadores de serviço do CRP/15, registrando descontos legais e outras deduções autorizadas pelos interessados;
- j) Executar tarefas afins ao cargo e/ou determinadas pela plenária e diretoria do CRP/15;
- k) Manter o banco de dados dos psicólogos atualizado, sob sua responsabilidade apresentando relatórios sistemáticos à diretoria;
- l) Assessorar as Comissões existentes do CRP/15;
- m) Informar a diretoria qualquer alteração na rotina do CRP/15;
- n) Acompanhar as decisões e deliberações da plenária e da diretoria e efetivá-las na prática;
- o) Realizar, acompanhar, assessorar e supervisionar estudos, pesquisas e atividades correlatas referentes à diagnósticos.

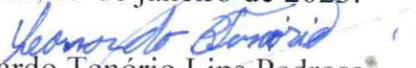
- p) Realizar o acompanhamento das atividades relacionadas aos provisórios vencidos junto ao Assistente Administrativo;
- q) Realizar o acompanhamento e avaliação de desempenho em relação as cobranças e a arrecadação do CRP-15, monitoramento da atuação de negociações, boletos e atividades correlatas;
- r) Realizar o acompanhamento de todo o processo de inscrição principal, secundária, transferência e cancelamento;
- s) Realizar o acompanhamento em relação a elaboração e efetivação do planejamento estratégico do CRP-15.
- t) Realizar a coordenação de todas as atividades dos demais cargos em comissão do Conselho Regional de Psicologia da 15ª Região.

Art. 3º -Permanecerá no cargo o psicólogo Robson Lúcio Silva de Menezes, CRP-15/2177, cuja qualificação constará no contrato de trabalho.

Art. 4º - A jornada de trabalho será alterada de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas, tendo o aumento proporcional do salário, que passará a ser de R\$8.245,76 (oito mil duzentos e quarenta e cinco e setenta e seis centavos).

Art. 5º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 1º/02/2023 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.


Leonardo Tenório Lins Pedrosa
Conselheiro Presidente – CRP/15 3023